

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE BENS USUAIS

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **Minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

(Processo Administrativo nº 031.5475.2026.0000415-55)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Aquisição: Aquisição de Caixas de Transporte para atender às necessidades de teste da linha de embalagem.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	QTD	Cronograma /Prazo
1	81.15.00.00193976-9	Caixa de transporte	UN	1.000	Entrega Imediata

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição () acima (x) abaixo:

Modelo de Descrição abaixo:

Código 81.15.00.00193976-9 – EMBALAGEM

Embalagem para produto de laboratório farmacêutico, tipo caixa de papelão Kraft sem colmeia, com gramatura de 470 g/m² (±10%), espessura nominal de 3,0 mm e onda tipo C.

Dimensões:

- Comprimento (A): 440 mm (±5 mm);
- Largura: 351 mm (±5 mm);
- Altura (H): 291 mm (±5 mm).

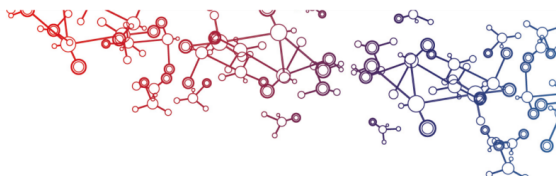
Impressão:

A impressão externa da logomarca da Bahiafarma e dos dizeres legais deverá ser realizada nos pantones 3517C (vermelho) e 661C (azul), conforme arte final fornecida pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA a arte final aprovada para utilização na confecção das embalagens, devendo a reprodução ocorrer de forma fiel aos padrões gráficos, cores, dimensões e demais especificações estabelecidas.

As caixas de transporte deverão apresentar impressão legível, uniforme e de boa qualidade, sem falhas, borrões, manchas, desalinhamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer a identificação, rastreabilidade ou utilização das embalagens.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita. A arte da logomarca institucional da Bahiafarma e dos dizeres legais a serem impressos nas embalagens constará como Anexo deste Termo de Referência. A CONTRATADA deverá utilizar exclusivamente a versão aprovada e disponibilizada pela CONTRATANTE, observando fielmente os padrões de identidade visual, cores, proporções, dimensões e demais especificações



constantes no referido anexo, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- catálogos
- fichas de especificação técnica
- páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.1.2.4 As caixas deverão possuir identificação do número do lote de fabricação, impressa de forma legível e permanente, garantindo a rastreabilidade do material durante as etapas de fabricação, armazenamento, transporte e utilização.

1.1.2.5 As dimensões especificadas para as embalagens deverão observar tolerância dimensional de \pm 5 mm, sem prejuízo das características funcionais e da adequação do produto ao uso pretendido.

1.1.2.6 A embalagem deverá apresentar indicação do limite máximo de empilhamento recomendado pelo fabricante, informando a quantidade máxima de caixas que podem ser empilhadas sem comprometimento da integridade estrutural do material ou dos produtos acondicionados.

1.1.2.7 Antes da produção integral do lote contratado, a CONTRATADA deverá fornecer amostra representativa para avaliação e aprovação da CONTRATANTE. A amostra deverá ser produzida utilizando os mesmos materiais, especificações técnicas e condições de fabricação previstas para o lote definitivo, ficando a produção em escala condicionada à aprovação formal da amostra.

1.1.2.8 Transporte e Acondicionamento

As caixas de transporte deverão apresentar condições adequadas de integridade, conservação e padronização, de forma a assegurar sua adequada utilização durante o armazenamento e transporte dos produtos.

1.1.2.8.1 As caixas deverão ser transportadas em veículo fechado, limpo e em condições adequadas de conservação, de modo a evitar contaminações, danos físicos ou exposição às intempéries.

1.1.2.8.2 As caixas deverão ser transportadas desmontadas, empilhadas e envolvidas em filme plástico transparente ou acondicionadas com fitas de amarração devidamente ajustadas, de forma a evitar avarias, deformações ou quaisquer danos às embalagens durante o transporte e a movimentação.

1.1.2.8.3 As caixas deverão estar isentas de deformações, sujidades, amassados, rasgos, umidade, manchas ou quaisquer outras não conformidades que possam comprometer sua integridade, identificação ou utilização.

1.1.2.9 Condições de Armazenamento

As caixas de transporte deverão ser armazenadas em condições adequadas de conservação, preservando suas características físicas e funcionais até o momento de sua utilização.

1.1.2.9.1 O armazenamento deverá ocorrer em local limpo, seco, protegido da incidência direta de luz solar, de intempéries e de fontes de calor.

1.1.2.9.2 As condições ambientais de armazenamento deverão observar temperatura entre 15°C e 30°C e umidade relativa do ar de até 80%, ou condições equivalentes que garantam a manutenção da integridade das embalagens.

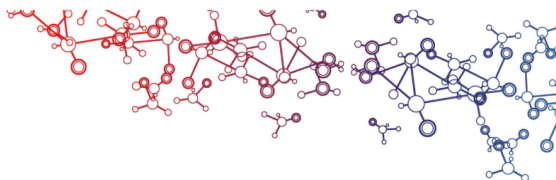
1.1.2.9.3 As caixas deverão permanecer acondicionadas de forma a evitar deformações, contato direto com o piso e exposição a agentes que possam comprometer sua qualidade e desempenho.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a **contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de **caixas de embalagem em papelão**, destinados ao acondicionamento de produtos na área de produção da Fundação Bahiafarma, garantindo



proteção adequada, integridade do produto e compatibilidade com os processos de impressão/codificação realizados na linha produtiva.

O objeto é caracterizado como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e são usualmente disponíveis no mercado.

O quantitativo foi definido com base na demanda necessária para atendimento das atividades produtivas e realização dos testes operacionais, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a continuidade das atividades e evitar aquisições em quantitativo superior ao estritamente necessário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1. 3.1 na descrição a seguir da solução como um todo está especificada:

(x)na descrição a seguir: A solução consiste no fornecimento de caixas de embalagem em papelão, destinados ao acondicionamento de produtos da área de produção da Fundação Bahiafarma, devendo atender às especificações técnicas exigidas, tais como dimensões, gramatura, tipo de onda, abas, impressão, cortes e/ou vincos e demais requisitos necessários para adequado desempenho na linha de embalagem, garantindo a integridade do produto durante o transporte, armazenamento e manuseio.

O ciclo de vida do objeto compreende desde o fornecimento das embalagens em conformidade com os padrões técnicos e gráficos estabelecidos, passando por sua utilização nas rotinas produtivas e processos de acondicionamento, até o descarte ambientalmente adequado dos resíduos e embalagens, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, tendo em vista a natureza específica do objeto, que não permite, de forma técnica ou prática, a incorporação de exigências de sustentabilidade ambiental, social ou econômica, sem prejuízo à economicidade ou à eficiência do processo.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra física e/ou arte final da embalagem (Caixa de Transporte), para análise e aprovação da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade das especificações técnicas, qualidade dos materiais empregados, dimensões, acabamento, resistência e correta aplicação da logomarca da Bahiafarma e demais elementos gráficos.

4.3.2 A análise da amostra e/ou da arte final será realizada pela área técnica competente, que emitirá parecer quanto à sua aprovação ou rejeição, podendo solicitar ajustes para adequação às especificações deste Termo de Referência.

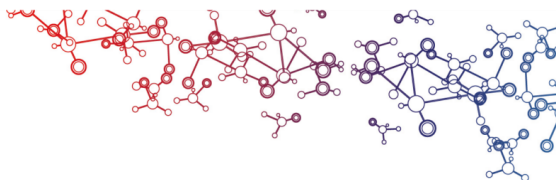
4.3.3 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir novas amostras ou realizar exames de conformidade dos bens fornecidos, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual, em razão do baixo valor agregado individual dos itens e da característica de entrega imediata e integral dos materiais. Registra-se que, embora se trate de produto com especificações técnicas definidas para atendimento às necessidades da área de produção, a exigência de garantia contratual mostra-se desproporcional ao objeto, não se configurando como medida necessária à mitigação de riscos relevantes à continuidade das atividades da Fundação Bahiafarma, nos termos do art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Não, conforme a justificativa constante no presente TR/Habilitação, uma vez que o objeto desta contratação é definido como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, não se verifica a necessidade de sinergia de capitais ou de técnicas que normalmente motivam a formação de consórcios em obras de maior complexidade. Permitir tal associação, nesse contexto, acarretaria riscos injustificados ao processo de seleção, especialmente quanto à possível inabilitação integral do consórcio por falha de apenas um de seus integrantes, o que configuraria medida desproporcional à natureza do objeto, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

(X) da descrição abaixo

Endereço da Fundação Bahiafarma: Acesso II, BR 324, Nº 1241, Centro Industrial Aratu Cia Sul, Simões Filho – BA, CEP: 43721-765.

Telefone / E-mail : 71-3594-1579 / parajara.moura@bahiafarma.ba.gov.br

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

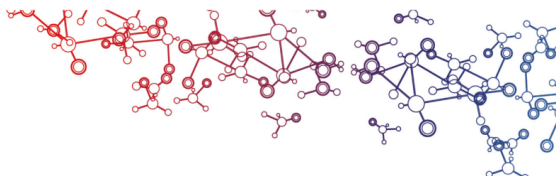
5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.



5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

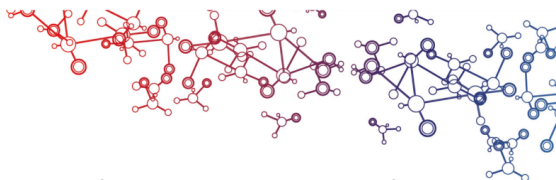
7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.



7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicado à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 PAGAMENTO

7.2.1 Prazo para pagamento

7.2.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento definitivo.

7.2.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.2.2 Forma de pagamento

7.2.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.2.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.2.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.2.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.2.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

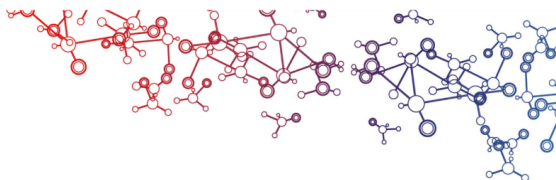
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(X) O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pedido de Compra Eletrônica - PCE, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação



8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

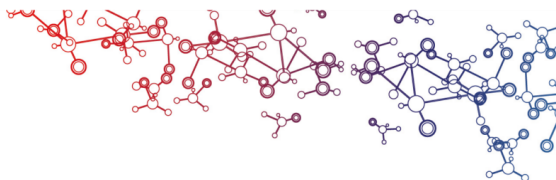
8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;



8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) Em atendimento às disposições da RDC ANVISA nº 658/2022, que estabelece as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, a futura contratada deverá comprovar capacidade para atender aos requisitos de qualidade aplicáveis ao objeto da contratação.

Para tanto, será submetida ao processo de qualificação de fornecedores conduzido pela área de Garantia da Qualidade da CONTRATANTE, observando os critérios e requisitos estabelecidos no procedimento interno BF.0004 – Qualificação de Fornecedores. Considerando a natureza do objeto, a empresa fornecedora será enquadrada como fornecedor de baixo impacto, por se tratar de fabricante e/ou fornecedora de materiais de embalagem terciária (caixas para transporte), sendo sua qualificação realizada por meio de análise documental.

d. Documentação para Qualificação

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, ou todas as alterações contratuais registradas;
- Registro Comercial, quando aplicável;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal competente;
- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária competente, quando aplicável;
- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho Profissional, quando aplicável;
- Comprovação do tipo de credenciamento junto à Rede Brasileira de Calibração (RBC), quando aplicável;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível(is) com o objeto da contratação.

Documentos Complementares:

- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), quando aplicável;
- Certificação ISO ou outras certificações de qualidade pertinentes às atividades desenvolvidas pela empresa, quando aplicável.

Caso algum documento apresentado esteja com prazo de validade expirado, deverá ser encaminhado o respectivo protocolo de renovação emitido pelo órgão competente.

A ausência de documentos complementares não implicará a desqualificação automática da empresa. Entretanto, o não atendimento aos requisitos considerados imprescindíveis poderá ensejar sua desqualificação no processo de qualificação de fornecedores.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

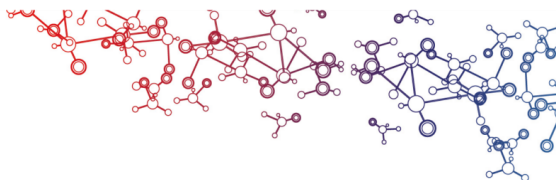
8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.



8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global () abaixo (x) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Forneci mento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	81.15.00.00193976-9	Caixa de transporte	UN	1.000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						8.850,00

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão em conformidade com a Declaração de Ordenador de Despesas sendo que a sua indicação ficará postergada para apresentação em momento oportuno.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (X) Modelo de declaração de menor e de que cumpre as exigências de reserva de cargos
- (X) Modelo de procuração

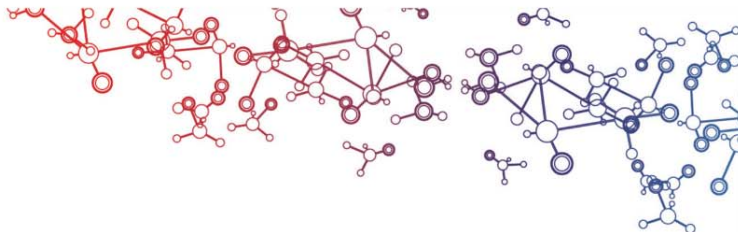
Simões Filho, 21 de maio de 2026

Parajara Moura Penine
Gerente Industrial

MARCA BAHIAFARMA
VERTICAL (2) CORES



Bahiafarma



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CAIXA TESTE DE TRANSPORTE

Material:

Papelão tipo Kraft, sem colmeia, com gramatura de 470 g/m² (±10%), espessura nominal de 3,0 mm e onda tipo C.

Dimensões:

- Comprimento (A): 440 mm
- Largura: 351 mm
- Altura (H): 291 mm

Impressão:

Impressão externa da logomarca da Bahiafarma e dos dizeres legais, conforme arte aprovada, utilizando os seguintes pantones:

- Pantone 3517C – Vermelho
- Pantone 661C – Azul

Características

Adicionais:

Caixa com aba normal em papelão tipo Kraft ondulado (onda C), com espessura nominal de 3 mm e gramatura de 470 g/m² (±10%), contendo:

- Quatro abas superiores;
- Quatro abas inferiores;
- Faces interna e externa na cor parda;
- Cortes e/ou vincos completos, em esquadro;
- Acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações.

Acondicionamento:

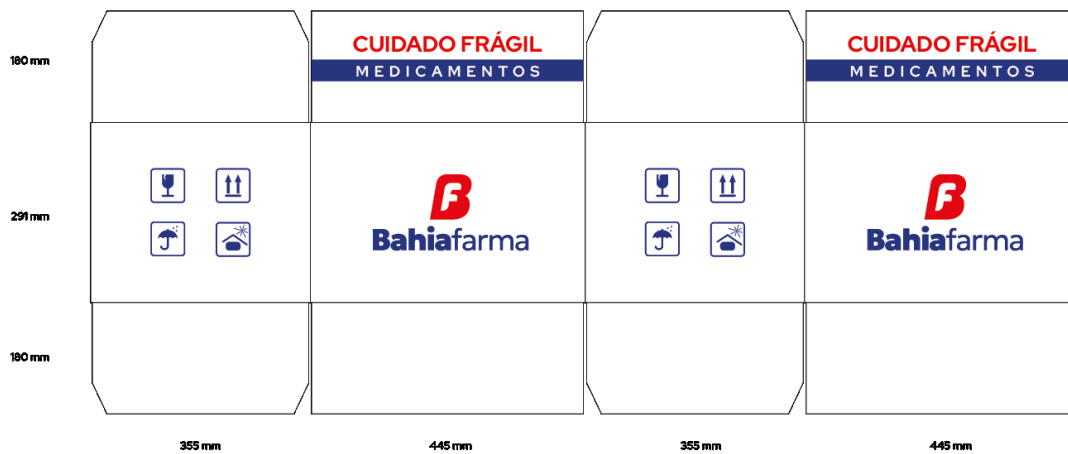
As caixas deverão ser acondicionadas em pallets, envolvidas em plástico transparente, sem amarrações, de modo a preservar sua qualidade e integridade durante transporte e armazenamento.

As condições de armazenamento deverão observar:

- Temperatura: entre 15°C e 30°C;
- Umidade relativa do ar: até 80%.

Anexo:

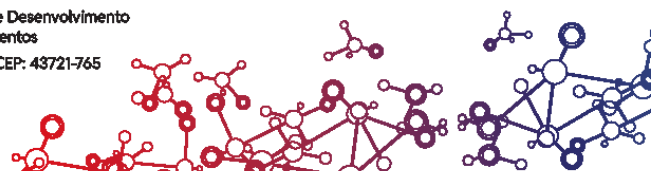
Arte aprovada da logomarca e layout de impressão.



Aprovado por:



Davi camelier
Designer – Bahiafarma





MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR E DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número
PCE	

(nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Local ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PCE	

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA